



JURÍDICO & CONFORMIDADE

ENTRANDO EM CAMPO

CONTRA A CORRUPÇÃO, MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS,
ASSÉDIOS, ABUSOS, DOPING, RACISMO E OUTRAS FRAUDES



C E A R Á S P O R T I N G C L U B

NÃO À FRAUDE!

NÃO À MANIPULAÇÃO!

NÃO À CORRUPÇÃO!

POR UM ESPORTE RESPONSÁVEL

Durante anos apenas a manipulação de resultados, seja conhecida como “mala preta” seja para benefícios em apostas, foi conhecida no Brasil. Recentemente, até cartões amarelos e números de escanteios e faltas são utilizados para ilicitamente ganhar dinheiro, mas isso traz apenas um resultado: a derrota de todos que fazem o esporte.

Por isso, é necessário ser responsável. Todos podem um dia ser abordados ou conhecer quem faça qualquer tipo de infração, com propostas das mais diversas formas e pensar: isso não prejudica ninguém.

Mas isso não é verdade. Em um esporte de alto rendimento e alto nível, todo cartão importa; um passe errado gera um gol e um gol sela a vida de muita gente que depende do esporte para além daquele jogo.

Portanto, visando prevenir e dar o devido suporte aos atletas para evitar quaisquer transtornos, apresentamos esta cartilha que deve ser lida, entendida e seguida, onde todo o staff do clube estará, como previsto, disponível para falar sobre o assunto sem tabus e buscar a solução justa e legal.



MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS: UM PROBLEMA DE TODOS

A prática de manipulação de resultados constitui uma ameaça concreta para a comunidade futebolística (jogadores, árbitros, treinadores, equipe técnica, dirigentes, entre outros). Portanto, é imprescindível que todos sejam devidamente informados sobre a seriedade deste assunto e recebam instruções claras sobre como agir caso sejam confrontados com tentativas de manipulação. A manipulação de resultados relacionada com o jogo de apostas é considerada atualmente como a maior ameaça à integridade do esporte, e mais especificamente, do futebol, no cenário esportivo global. Incidentes dessa natureza têm ocorrido com uma frequência alarmante em todo o mundo, e o futebol brasileiro também já foi diversas vezes alvo de agentes manipuladores.

O Ceará Sporting Club tem orgulho de ter instigado a ação das autoridades policiais e judiciais na operação Penalidade Máxima e continuará a cooperar sempre que for requisitado. Afinal, estamos implementando um projeto de integridade sem precedentes no Brasil e seguiremos auxiliando as autoridades a buscar um ambiente seguro para o desenvolvimento do futebol.

O QUE É A MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS?



Manipulação de resultados envolve qualquer ação deliberada destinada a eliminar a imprevisibilidade e influenciar o resultado final ou qualquer circunstância de uma partida de futebol.

Existem certas circunstâncias de manipulação de resultados que são bastante evidentes. Manipulação ocorre, por exemplo, quando um jogador intencionalmente marca um gol contra, quando um goleiro permite um gol sem esforço aparente para evitar isso, ou quando um árbitro com comprovada má intenção decide penalizar com um pênalti que não ocorreu. No entanto, há outras formas de manipulação que atraem menos atenção da mídia e do público, mas são igualmente

condenáveis. Um exemplo é o jogador que provoca a sua própria expulsão de maneira premeditada para prejudicar sua equipe, erra um passe de propósito ou toma um cartão amarelo, ou que cria situações de jogo forçadas com o objetivo de garantir a vitória em uma aposta esportiva que possa ter sido feita. No final das contas, entrar em campo com o propósito de perder jogos intencionalmente ou para auxiliar diretamente apostadores é uma conduta que, além de ilegal, contradiz totalmente os princípios de ética e disciplina esportivas e, em ambos os casos, não deve ser tolerada.

RISCOS DE SE ENVOLVER COM A MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

Nenhum envolvimento em manipulação de resultados é isento de consequências. As sanções para aqueles que participam deste tipo de fraude são rigorosas, variando desde punições disciplinares até responsabilidades criminais.



Lei 10.671/03 Estatuto do Torcedor.

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

Código Disciplinar da Fifa [CDF-FIFA] Art. 69 / CBJD Arts. 242 e 243-A

Influência legal nos Resultados das Partidas / Oferecimento ou Recebimento de Vantagem Indevida.

Penas: Multa, Suspensão, Banimento (eliminação), Dedução de Pontos, Exclusão de Competição, Rebaixamento.

E EM CASO DE ABORDAGEM, O QUE DEVO FAZER?

Primeiramente, é crucial saber identificar ou discernir a ocorrência de manipulação. Os manipuladores de resultados adotam uma variedade de abordagens, mas com um único objetivo: induzi-lo a agir de maneira a alterar o desenvolvimento natural dos jogos. Caso perceba algum elemento suspeito na conversação ou na proposta apresentada, mantenha-se alerta e proceda com cautela.

A resistência é o segundo passo a ser tomado. Presentes ou mesmo dinheiro em espécie podem ser oferecidos. Tenha em mente que seu objetivo é construir uma carreira íntegra, e que aceitar propostas atraentes, porém ilícitas, poderá comprometer seu futuro como atleta ou árbitro, além de colocá-lo em uma situação de embaraço perante amigos e familiares. Recuse qualquer oferta desse tipo! Finalmente, não mantenha segredo sobre a ocorrência.

É imperativo reportar a situação, seja para as autoridades esportivas ou mesmo para as autoridades públicas. Divulgar a abordagem recebida, mesmo que de forma anônima, é sua responsabilidade e a ação mais apropriada para sua própria proteção.



11 DICAS VALIOSAS PARA SE MANTER LONGE DE PROBLEMAS

1. Nunca participe ou auxilie na manipulação de partidas ou competições esportivas.
2. Evite aceitar presentes ou pagamentos que possam colocá-lo sob suspeita e comprometer sua reputação.
3. Evite acumular dívidas de qualquer natureza que possam torná-lo vulnerável.
4. Abstenha-se de fazer apostas em eventos de futebol, especialmente em suas próprias partidas.

5. Não permita que indivíduos próximos a você façam apostas em suas partidas ou no seu esporte.
6. Nunca oriente ou incentive qualquer pessoa a apostar em eventos esportivos nos quais você esteja envolvido.
7. Evite compartilhar informações confidenciais com indivíduos que não fazem parte do seu clube.
8. Busque conhecer e entender as normas que discutem a integridade.
9. Esteja ciente do que pode comprometer sua reputação e os riscos associados.
10. Promova o fair play e entre em campo sempre com a intenção de vencer.
11. Preserve o bem-estar de sua carreira. Mantenha-se íntegro. Se for abordado, faça uma denúncia. Desta forma, estará contribuindo para a manutenção da integridade do futebol.

COMBATE AO ASSÉDIO E ABUSOS NO FUTEBOL

Em sua declaração de consenso, o Comitê Olímpico Internacional, através da sua Comissão Médica “reconhece todos os direitos dos atletas, incluindo o direito de desfrutar de um ambiente esportivo seguro e solidário. São nessas condições que os atletas têm maior probabilidade de florescer e otimizar seu desempenho esportivo. O assédio e o abuso sexual são violações dos direitos humanos, independentemente do ambiente cultural, que prejudicam a saúde individual e organizacional. Embora seja bem conhecido que o esporte oferece um potencial significativo para benefícios pessoais e sociais, esse potencial é prejudicado quando ocorrem esses problemas. O assédio e o abuso sexual ocorrem em todo o mundo. No esporte, eles geram sofrimento para os atletas e outros, e responsabilidades legais, financeiras e morais para organizações esportivas. Nenhum esporte é imune a esses problemas que ocorrem em todos os níveis de desempenho. Todos no esporte compartilham a responsabilidade de



identificar e prevenir o assédio e o abuso sexual e desenvolver uma cultura de dignidade, respeito e segurança no esporte. Organizações esportivas, em particular, são mantenedoras de segurança e devem demonstrar liderança forte na identificação e erradicação dessas práticas. Um sistema esportivo saudável e que empodera os atletas pode contribuir para a prevenção do assédio e abuso sexual dentro e fora do esporte” (<https://www.olympic.org/sha>).

O CSC está de olho em práticas de assédio e abusos no futebol. Todos os casos identificados ou suspeitos serão analisados em conjunto com as autoridades competentes.

DEFININDO O PROBLEMA



ASSÉDIO SEXUAL e o abuso no esporte decorrem de relações de poder e abusos de poder. Assédio sexual refere-se ao comportamento em relação a um indivíduo ou grupo que envolve uma sexualidade verbal, não verbal ou física, seja intencional ou não intencional, legal ou ilegal, que se baseie em um abuso de poder e confiança e que seja considerado pela vítima ou por um espectador como indesejado ou forçado. **ABUSO SEXUAL** envolve qualquer atividade sexual onde o consentimento não é ou não pode ser dado. No esporte, muitas vezes envolve manipulação e enganação do atleta. O assédio sexual e o abuso ocorrem dentro de uma cultura organizacional que facilita essas oportunidades. Na verdade, eles são sintomas de liderança fracassada no esporte. **ASSÉDIO DE GÊNERO**, trotes e homofobia são aspectos de contínuo assédio e abuso sexual no esporte. O assédio de gênero (discriminação de gênero) consiste em tratamento depreciativo de um gênero ou outro que é sistemático e repetido, mas não necessariamente sexual.”

(<https://www.olympic.org/news/ioc-adopts-consensus-statement-on-sexual-harassment-and-abuse-in-sport>)

Todos os envolvidos em eventos do Ceará Sporting Club devem se comprometer em proteger a integridade, a imagem e os valores do CSC, de seus colaboradores e de sua torcida, prevenindo situações

que possam configurar assédio moral, sexual ou qualquer outra forma de abuso. É expressamente proibido aos atletas, bem como, quando aplicável, aos membros das Comissões Técnicas e demais indivíduos: a) submeter indivíduos sob sua autoridade ou supervisão a situações vexatórias ou constrangedoras; b) fornecer álcool a menores de idade ou drogas não autorizadas a qualquer indivíduo; c) praticar qualquer conduta discriminatória, depreciativa ou desrespeitosa em relação a atleta ou participante da competição, por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal, insultos, ridicularização, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possam comprometer seu desenvolvimento psicológico ou emocional.



RISCOS DE SE ENVOLVER COM ASSÉDIOS E ABUSOS

Qualquer violação aplicável envolvendo ou relacionada à má conduta sexual ou abuso infantil, ou qualquer ação contrária a normas especificamente designadas para proteger menores, deve ser objeto de sanção agravada na esfera disciplinar (TJD ou STJD), sem prejuízo de responsabilização criminal.

Além disso, todas as medidas judiciais tomadas na esfera do Clube serão cumpridos obedecendo o rigor do Código Civil, da Lei Pelé e da CLT.

CÓDIGO PENAL

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. [Aumentada em 1/3 - vítima menor].

Código de Ética da FPF / CBJD Arts. 243-B, 243-C, 243-D, 243-E

Prática de Assédio moral ou sexual; Constrangimento, Incitação, Ameaça

Penas: Multa, Suspensão, Desligamento ou Demissão, Devolução de Prêmios, Proibição de Acesso aos Estádios, Proibição de tomar parte em qualquer atividade relacionada ao Futebol Paulista

10 PRINCIPAIS DICAS PARA MANTER VOCÊ SEGURO E RESPEITADO

1. Mantenha o respeito aos direitos tanto de outros atletas quanto aos seus próprios.
2. Esteja ciente de seus direitos e obrigações. Informe-se sobre as manifestações de assédio e abuso sexual.
3. Busque e esteja atento a esses sinais dentro da sua equipe. Se você tem alguma preocupação, compartilhe com um colega de equipe ou um oficial, ou reporte para a gerência de futebol.
4. Evite convidar um atleta a estar a sós com você em qualquer circunstância.
5. Não coaja ou incentive um atleta a participar de comportamentos sexuais.
6. Confronte outros se eles exibirem comportamentos inadequados.
7. Seja um exemplo positivo para os outros seguirem.
8. Cultive um ambiente de diversão saudável com a sua equipe e treinadores dentro de limites apropriados e sensatos.

DOPING, RACISMO E OUTRAS FRAUDES

O combate a fraudes e violência no futebol não se restringe a Manipulações ou Assédios. Também estamos atentos para nos contrapor ao Doping, Racismo e outras formas de preconceito, violência, infrações ou fraudes, especialmente protegendo todos que fazem o Ceará Sporting Club quando confrontados em situação de vítima, oferecendo todos os recursos possíveis para tomar as medidas repressivas e de combate à discriminação e ao racismo.

DOPING



Dopagem é a utilização de substância, método ou outro meio proibido que caracterize rendimento artificial de performance, agrida a saúde ou viole o espírito de jogo.

Doping é a violação de uma ou mais das seguintes regras antidopagem previstas no Código Mundial ou no Código Brasileiro Antidopagem:

- Presença de uma Substância Proibida ou seus Metabólitos ou Marcadores na Amostra de um Atleta;
- Uso ou Tentativa de Uso por um Atleta de uma Substância Proibida ou um Método Proibido;
- Fuga, Recusa ou não apresentação da Coleta de Amostra;
- Falha na Localização;
- Adulteração ou Tentativa de alteração de qualquer parte do controle de dopagem;
- Posse de Substância Proibida ou um Método Proibido;
- Tráfico ou Tentativa de Tráfico de qualquer Substância Proibida ou Método Proibido;
- A Administração ou Tentativa de administração a qualquer Atleta em Competição ou
- Fora-de-Competição de uma Substância Proibida ou Método Proibido;
- Cumplicidade; e
- Associação Proibida.

O CSC é intolerante com qualquer forma de fraude ou dopagem, sendo colaborativa com as autoridades governamentais como ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Doping) e os Tribunais de Justiça Desportiva competentes.

A forma mais comum da prática de doping se dá por meio da presença de uma substância proibida, ou de seus metabólitos ou marcadores, na amostra de urina do atleta ou por meio do controle de seu passaporte biológico (controle positivo mediante laudo de laboratório credenciado pela WADA). A codificação antidopagem - Código Mundial WADA e Código Brasileiro Antidopagem - estendeu o compromisso e a responsabilidade para todo o estafe do atleta, ou seja, todos que fazem parte da comissão técnica ou de sua equipe podem ser responsabilizados no caso de uma violação.

A UNESCO, através de seu Fundo para a Eliminação da Dopagem no Esporte, ressalta valores como disciplina, liderança, inclusão, jogo limpo, trabalho em equipe, integridade, paixão e saúde para a proteção do capital individual, intelectual, social, financeiro, emocional e físico dos atletas.

A legislação antidoping estabeleceu uma regra pétrea: é responsabilidade pessoal do atleta assegurar o não uso de cada substância listada como proibida, independentemente da intenção ou negligência, melhora ou piora na performance, ganho ou perda, conhecimento ou desconhecimento, concordância ou não concordância. O atleta poderá sofrer sanções mesmo que faça uso ingênuo das substâncias proibidas (PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA).



RISCOS DE SE ENVOLVER COM DOPING

A Agência Mundial Anti-Doping - WADA-AMA - publica no seu site uma lista de substâncias e métodos proibidos - [www.wada-ama.org] - atualizada com validade a partir de primeiro de janeiro de cada ano. É importante saber que existe um critério de avaliação para que uma substância entre na Lista de Substâncias e Métodos Proibidos - WADA-AMA.

Quando satisfizer duas de três situações, a saber: Não pode ser ergogênica, melhorando a performance; Não pode ser antiética à prática desportiva da modalidade; e não pode ser nociva à saúde do atleta em sua dose terapêutica. Qualquer violação de normas antidopagem deve ser objeto de sanção na esfera desportiva (Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD, FIFA ou Corte Arbitral do Esporte TAS_CAS), sem prejuízo de responsabilização criminal.

ESTAUTO DO TORCEDOR

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

CÓDIGO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM - CBA (Art. 93).

As penas previstas no art. 93 do CBA, para uma primeira Violação por Presença, Uso ou

Tentativa de Uso ou Posse, sujeito a potencial redução por incidência de atenuantes, deve ser (i) de 04 (quatro) anos quando: a) a Violação da Regra Antidopagem não envolva Substância Especificada, exceto se o Atleta ou outra Pessoa prove que a Violação não foi intencional; b) a Violação da Regra Antidopagem envolva Substância

Especificada, e a ABCD ou o TUD-AD, conforme o caso, estabeleça que a Violação foi intencional; (ii) de 02 (dois) anos nos casos em que não se aplique o previsto para quatro anos.

E EM CASO DE CONTROLE POSITIVO, O QUE DEVO FAZER?

Primeiramente, é crucial identificar a origem da substância proibida em seu organismo ou ADMITIR a sua utilização. Uma confissão imediata e minuciosa do consumo da substância para prevenir o processo legal, mediante a assinatura de um acordo de aceitação de sanção, pode resultar em uma redução significativa da penalidade (por exemplo, uma suspensão de até 2 anos em vez de 4 anos).

COOPERE: Este é o próximo passo crucial. É imprescindível cooperar com as autoridades responsáveis pela gestão de resultados (ABCD), fornecendo todas as informações necessárias para esclarecer o seu caso. Você pode solicitar a abertura da Amostra B, que irá confirmar ou refutar o resultado do laboratório da Amostra A. Se confirmado o resultado analítico adverso, você deve apresentar uma defesa prévia através de um advogado ou defensor público. Após esta fase preliminar, onde você fornece a sua versão dos eventos e as respectivas provas, uma suspensão provisória será imposta (dependendo do tipo de substância), com a opção de solicitar uma audiência para revisão dessa suspensão. Posteriormente à denúncia, haverá um julgamento em primeira e segunda instâncias, dependendo do caso e da possibilidade de recurso.

Se você foi vítima de traficantes, intermediários, manipuladores de substâncias dopantes com promessas de melhora de desempenho, ou até mesmo de uma prescrição médica ou sugestão de outros profissionais, DENUNCIE o ocorrido, seja para as autoridades esportivas ou para as autoridades governamentais. Relatar o incidente ou

identificar a orientação profissional recebida é a melhor ação para a sua própria proteção e para se beneficiar de assistência substancial, ausência de culpa ou negligência significativa, que podem atenuar a penalidade a ser aplicada.

10 PRINCIPAIS DICAS PARA MANTER VOCÊ JOGANDO LIMPO

1. Jamais contribua para a fraude de competições esportivas. Informe tudo o que ingeriu ou lhe foi ministrado nos formulários de controle de doping.
2. Jamais aceite dicas de medicamentos sem a prescrição de um médico especialista. Informe sempre que você é um atleta.
3. Evite a automedicação. Nunca tome remédios sem consulta ou prescrição médica. Solicite autorização de uso terapêutico para as autoridades antes fazer uso de substâncias que podem configurar doping.
4. Jamais use suplementos alimentares que não tenham sido prescritos ou entregues pelo setor responsável no Clube, mas, se for usar, avalie bem os rótulos e consulte um profissional habilitado antes de comprar e ingerir. Os riscos de contaminação são elevados.
5. Se tomar suplementos, guarde sempre um dos frascos lacrado e solicite nota fiscal com identificação e detalhamento dos lotes adquiridos. Adquira o produto em loja física, com CNPJ (de preferência), de boa reputação, idônea e que ofereça nota fiscal. Exija que a nota fiscal tenha o número do lote do fabricante referente ao produto adquirido.
6. Procure conhecer e estudar sempre o que dizem as normas que falam sobre dopagem.
7. Valorize o jogo limpo acima de tudo. Lembre-se, você é praticamente o único responsável por suas escolhas e atitudes.

8. Zele pelo bem de sua carreira. Mantenha-se limpo.
9. Caso seja abordado para compra de medicamentos ou suplementos suspeitos, denuncie! Assim você estará se preservando e colaborando para manter a integridade do futebol.
10. Saiba identificar tudo aquilo que pode comprometê-lo e os riscos envolvidos. Colabore com a autoridade brasileira de controle de dopagem - ABCD - e com o tribunal de justiça desportiva antidopagem - TJD-AD

O Ceará Sporting Club não é responsável por qualquer substância utilizada fora das dependências do clube ou que não tenha sido prescrita pelos profissionais autorizados pelo clube. Em caso de dúvidas e necessidades de utilização de suplementação externa, sempre busque informar e consultar o staff nutricional e médico do clube acerca dela.

RACISMO / DISCRIMINAÇÃO / PRECONCEITO



A discriminação, segundo o Código Disciplinar da FIFA é a Ofensa à dignidade da pessoa ou do grupo de pessoas de modo insolente ou discriminatório, por meio de palavras que possam denegrir, ou ações referentes a raça, cor, idioma, religião ou origem. Essas ações acarretam suspensão por pelo menos cinco partidas, além de banimento do estádio e uma multa.

A codificação brasileira (CBJD) prevê em seu Art. 243-G que praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência é punível com suspensão de cinco a dez partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a esse Código, além de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). E vai além, em casos graves, se praticado POR TORCEDORES, ou seja, simultaneamente por considerável número de pessoas vinculadas a uma mesma

entidade de prática desportiva, esta também será punida com a PERDA DE PONTOS ou até EXCLUSÃO DE COMPETIÇÃO.

No mesmo sentido, entoar cânticos xenófobos, homofóbicos ou preconceituosos pode acarretar a interrupção ou suspensão das partidas e render aos clubes dos torcedores envolvidos, nos termos do art. 205 do CBJD, multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e PERDA DOS PONTOS em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento.

O CSC é intolerante contra qualquer prática discriminatória ou de injúria racial.

**DIGA NÃO AO RACISMO
E AO PRECONCEITO!**

DENÚNCIAS

O CSC disponibiliza, por meio de seu departamento Jurídico e Conformidade, um canal seguro e exclusivo para tratar sobre estes temas, podendo ser acionado por envio de e-mail (**compliance@cearasc.com**) sobre quaisquer temas de integridade (Manipulação, Assédios, Abusos, Doping, Racismo). Também nos dispomos a prestar total auxílio aos denunciantes. O contato pode ser feito através do e-mail. E, uma vez mais, lembre-se: você não é obrigado a se identificar. SUA DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA. O que importa mesmo é que seja feita.





TIME
DO POVO